

COMUNICADO 31/DGDOC/SETI/UFFS/2020

Prezados servidores,

Lembramos que o processo eletrônico deve ser instruído respeitando as disposições da **Lei nº 9.784/1999** (Lei do Processo Administrativo), do **Decreto nº 8.539/2015** (Uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo) e da **Portaria nº 1.677/2015** (Procedimentos gerais das atividades de protocolo), uma vez que a formação do processo administrativo possui disposições legais que devem ser seguidas, independentemente do meio de registro ser analógico ou digital.

Assim, é fundamental que os servidores leiam e tenham conhecimento das disposições e dos procedimentos tratados nas normativas citadas, pois com a descentralização das atividades realizadas nos sistemas informatizados, procedimentos que antes eram realizadas por determinadas unidades, passam a ser realizadas por todos os servidores, incluindo-se as responsabilidades sobre estes.

Mais orientações relativas aos procedimentos para cadastro de documentos avulsos e processos administrativos no Mesa Virtual constam nos Manuais disponibilizados na seção “**Manuais e Recomendações**”, na página do Departamento de Gestão Documental, ou no **Portal de Serviços da UFFS**.

Atenciosamente.

Departamento de Gestão Documental - DGDOC
Secretaria Especial de Tecnologia e Informação - SETI
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Unidade Prédio Biblioteca - Campus Chapecó
Telefone: (49) 2049-3195 #3195
Correio Eletrônico: seti.dgdoc@uffs.edu.br
<https://www.uffs.edu.br/>